

Lei n: 122/56

Allino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial de Cr\$ 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros), para aquisição de relógios medidores de consumo de energia elétrica.

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 3 de setembro de 1956.

Allino Villa  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal em 3 de setembro de 1956.

Jarobolde Silva  
Secretário Contador